



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 63/2024

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA - MG

DOCUMENTO PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS

EM 03 / 03 / 2024

Assinatura

Assinatura e Matrícula do Prefeito Municipal

**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE
MENCIONA"**

Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Servidor **SILVIO FAUSTINO DUARTE** solicitou 30 dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos, os 30 dias de férias regulamentares, conforme previsto no Capítulo III, art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais de Capela Nova o Servidor **SILVIO FAUSTINO DUARTE** a partir de **04 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 03 de março de 2024.

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL